



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC
CEP: 89128-000 CNPJ: 11.301.658/0001-50 Telefone: (47) 3377-8670

Tomada de preços

2/2020

Número Processo: 10/2020

Data do Processo: 02/06/2020

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 2/2020

Reuniram-se no(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE LUIZ ALVES, os Membros da Comissão com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARGIO MELCHIORETTO, LOCALIZADA NA RUA FAUSTINO MARTINI, BAIRRO RIO DO PEIXE, MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Registro do dia 26/06/2020, as 11:54 horas.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REÚNE-SE INTEGRALMENTE, NESTA DATA, A FIM DE VERIFICAR OS PROCEDIMENTOS RESGUARDADOS EM ATA ANTERIOR, DATADA DE 25/06/2020, QUE CREDENCIOU AS EMPRESAS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA, DBM COMERCIO E SERVIÇOS, TAVARES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA E AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. EM RELAÇÃO A ESTA ÚLTIMA, VERIFICOU-SE ANTERIORMENTE À ABERTURA DA SESSÃO QUE, O REPRESENTANTE DA REFERIDA EMPRESA NÃO PROTOCOLOU OS ENVELOPES 01 E 02, NA RECEPÇÃO DESTE ENTE MUNICIPAL, ATÉ O HORÁRIO PREVISTO (08H: 45MIN), CONFORME PRECEITUA O EDITAL. OCORRE QUE, A SERVIDORA PÚBLICA ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA LOTADA JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E EFETUANDO SEU TRABALHO À RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, REFERIU-SE À INDAGAÇÃO DÚBIA DO SENHOR JACKSON ALMEIDA DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, PARA QUE O MESMO AGUARDASSE O PROTOCOLO. PORÉM, O QUE ESTE QUERIA DIZER, NA VERDADE, ERA SOBRE QUAL MOMENTO DEVERIA SER FEITO O PROTOCOLO, MAS O QUE FICOU CARACTERIZADO E PERCEPTÍVEL, SEGUNDO AQUELA, É QUE O MESMO HAVIA ENTREGADO ANTERIORMENTE OS ENVELOPES E ESTARIA AGUARDANDO O PROTOCOLO DESTES, QUE É REALIZADO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. EM DETERMINADO MOMENTO, MAIS PRECISAMENTE ÀS 08H: 55MIN FOI INICIADA A ENTREGA DOS PROTOCOLOS DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO, E O SERVIDOR JOÃO DEVLART BRONDI DOS SANTOS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, PERCEBEU QUE O SENHOR JACKSON ALMEIDA DOS SANTOS NÃO HAVIA FEITO A ENTREGA DOS ENVELOPES. POR SER HORÁRIO POSTERIOR AO QUE CONTEMPLA O EDITAL, E APÓS BREVE CELEUMA ENTRE OS ENVOLVIDOS, REMETEU A QUESTÃO À APRECIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NAQUELE MOMENTO COMPOSTA PELOS SERVIDORES DOUGLAS REICHERT, ADILSON MARIO SIGNORELLI E DALILA FERNANDA DE OLIVEIRA WEBER, MEMBROS DESTA COMISSÃO. RESTOU EVIDENCIADO, CONTUDO, PELA SERVIDORA ELIEGE MENA ZEMKE MONTIBELLER, QUE O SENHOR JACKSON ALMEIDA DOS SANTOS JÁ SE FAZIA PRESENTE NO MOMENTO EM QUE ESTA ENTREGOU OS ENVELOPES DAS EMPRESAS DBM COMERCIO E SERVIÇOS, TAVARES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, MAIS PRECISAMENTE ÀS 08H: 33MIN, OU SEJA, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESFALCADA MOMENTANEAMENTE DA SUA PRESIDENTE, A SENHORA JULIA AKEMI SUGIUCHI, DECIDIU POR UNANIMIDADE PELO ACEITE DOS ENVELOPES DA EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. SEM MAIS, PROCEDEU-SE ÀS 09H: 14MIN, COM A CONVOCAÇÃO DOS PRESENTES PARA O INÍCIO DA SESSÃO DO CERTAME EM QUESTÃO, COM A AVALIAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, SENDO INFORMADO, INCLUSIVE, AOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS, SOBRE AS NOVAS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACERCA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. A PREFEITURA DISPONIBILIZOU ÁLCOOL GEL AOS PRESENTES. ESTA SESSÃO FOI INICIADA SEGUINDO AS REGRAS DA OMS E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO COMUNICADO PUBLICADO JUNTO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO. ASSIM SENDO, FORA VERIFICADO O CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS SUPRACITADAS, EXCETO EM RELAÇÃO À EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA, QUE NÃO SE FEZ REPRESENTAR. APÓS DELIBERAÇÕES, TODOS OS REPRESENTANTES FORAM DEVIDAMENTE CREDENCIADOS, E SEM RESSALVAS, PROCEDEU-SE À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01). A AVALIAÇÃO DESTES PROSSEGUIU APROXIMADAMENTE ATÉ ÀS 11H: 30MIN, E A SEGUIR, A COMISSÃO ABRIU PRAZO IN LOCO PARA AS OBSERVAÇÕES DOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS. ASSIM, A EMPRESA DBM COMERCIO E SERVIÇOS OBSERVOU QUE, EM RELAÇÃO À EMPRESA TAVARES CONSTRUÇÕES, A MESMA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EPROC, CONFORME SUBITEM 6.4, E TAMBÉM, NÃO APRESENTAÇÃO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUANTO AOS ITENS CHAPISCO, REBOCO, FORMAS E IMPERMEABILIZAÇÃO, PREVISTOS NO SUBITEM 6.5.1.2. VALE RESSALTAR QUE A CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL EPROC COMPLEMENTA A CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL SAJ, NÃO IMPEDINDO, CONTUDO, DILIGÊNCIA NO SENTIDO DE SUPRIR ESTA INFORMAÇÃO. EM RELAÇÃO À EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, AINDA FORA MENCIONADO QUE ESTA NÃO APRESENTOU

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS ACERCA DA CONCRETAGEM E DAS FORMAS, PREVISTAS NO SUBITEM ACIMA MENCIONADO. POR SUA VEZ, A EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA MENCIONA EM RELAÇÃO À EMPRESA TAVARES CONSTRUÇÕES, QUE ESTA APRESENTOU CARTÃO CNPJ COM MAIS DE 180 DIAS E ACERVO TÉCNICO COM AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO REFERENTE ÀS LAJES E ÀS FORMAS, EXCETO CONCRETAGEM, POIS A EMPRESA QUESTIONADORA, ASSEVERA QUE, O ITEM CONCRETAGEM ESTÁ SUBJETIVO, E PORTANTO, PODERIA ABRANGER VARIADOS TIPOS DE CONCRETAGEM. ADEMAIS, RESSALTA QUE, ACREDITA TER A REFERIDA EMPRESA "GRAU DE ENDIVIDAMENTO" MUITO ALTO, SEGUNDO OS ÍNDICES APRESENTADOS. SEGUINDO, AINDA OBSERVOU QUE A EMPRESA DBM COMERCIO E SERVIÇOS NÃO APRESENTA ACERVO TÉCNICO EM RELAÇÃO À LAJE E ÀS FORMAS. AS EMPRESAS TAVARES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA NÃO APRESENTARAM CONSIDERAÇÕES. NESTÉ SENTIDO, A COMISSÃO À POSTERIORI AVALIA QUE TODAS AS EMPRESAS DESCUMPRIRAM O SUBITEM 6.5.1.2, EXCETO A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA, PONTUANDO, INCLUSIVE, QUE A EMPRESA DBM COMERCIO E SERVIÇOS NÃO APRESENTOU APENAS O ACERVO TÉCNICO RELATIVO À LAJE. QUE A EMPRESA TAVARES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES NÃO APRESENTOU ACERVO EM RELAÇÃO AOS ITENS LAJE, FORMAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, CHAPISCO E REBOCO. QUE EM RELAÇÃO À EMPRESA PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, ESTA APRESENTOU SOMENTE OS ACERVOS REFERENTES À CONCRETAGEM E À IMPERMEABILIZAÇÃO, E ADEMAIS, NÃO DISPÕE NO SEU CNAE (CARTÃO CNPJ), NEM TAMPOUCO NO SEU CONTRATO SOCIAL, O REGISTRO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA DO OBJETO DESTES CERTAMES. EM RELAÇÃO À EMPRESA AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA AVALIA, A COMISSÃO, QUE ESTA NÃO APRESENTOU COMO SE PRECEITUA NO EDITAL, A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (6.5.1.2) RELATIVA À CONCRETAGEM, ÀS FORMAS E À LAJE. NO TOCANTE À OBSERVAÇÃO REFERENTE À EMPRESA TAVARES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, A COMISSÃO AVALIOU QUE A MESMA APRESENTA "GRAU DE ENDIVIDAMENTO" CONDIZENTE COM O QUE SE PEDE EM EDITAL. POR FIM, COMO DITO, APENAS A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA SANTA MÔNICA ESTÁ HABILITADA, SEGUNDO A AVALIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. DECIDE, PORTANTO, ESTA COMISSÃO QUE, INICIA-SE O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI E DO EDITAL, E TAMBÉM, CONFORME O SUBITEM 7.2.2, EXCLUINDO-SE O DIA DE INÍCIO E INCLUINDO-SE O DIA DO VENCIMENTO. NADA MAIS RESTANDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, À PRIORI, ENCERRA-SE ESTA REUNIÃO, DANDO-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E PUBLICIDADE NA FORMA DA LEI E PELOS MEIOS DISPONÍVEIS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JÚLIA AKEMI SUGIUCHI

PRESIDENTE

ADILSON MARIO SIGNORELLI

MEMBRO

DALILA FERNANDA DE OLIVEIRA WEBER

MEMBRO

DOUGLAS REICHERT

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JACKSON ALMEIDA DOS SANTOS

(AUTENTIKA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA)

DITER BLOEDORN JUNIOR

(DBM COMERCIO E SERVICOS EIRELI)

GUILHERME DINIZ GUERRA

(PAULISTA TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA - EPP)

RODRIGO TAVARES DOS SANTOS

(TAVARES CONSTRUÇOES E LOCAÇOES EIRELI)